

pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, precedendo de concurso, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

A nomeação não carece de fiscalização prévia do T.C.

21 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 1285/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 16 de Agosto de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

- Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, Professor Catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 15 a 21 de Setembro de 2007.

- Doutor João Manuel Pardal Barreiros, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 15 a 25 de Setembro de 2007.

- Mestre Luís Filipe Vitorino da Cunha, Assistente — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 22 a 28 de Agosto de 2007.

17 de Dezembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 1286/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 26 de Setembro de 2007:

Américo André Março — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de Professor Auxiliar Convocado a 40%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido pelo período de um ano.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. Américo André Março, como Professor Auxiliar Convocado a 40%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido por um período de um ano até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos, Doutores Carlos António Bana e Costa, Luís António Tadeu dos Santos Almeida e pela Professora Associada, Doutora Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Prof. Américo André Março, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

27 de Dezembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 1287/2008

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 7 de Dezembro de 2007:

Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques — Professora Auxiliar de nomeação definitiva, do Instituto Superior Técnico — nomeada a título definitivo, após aprovação em concurso, Professora Associada do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

28 de Dezembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 1288/2008

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovados por Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, da deliberação do Senado Universitário de 8 de Novembro de 2006, e na sequência do registo da Licenciatura em Economia R/B-AD-125/2007 efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicado através do Despacho n.º 4258/2007 (2.ª série), de 7 de Março de 2007 e tendo em consideração o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprova a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Adequação do Curso

1 — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adequou o curso de Licenciatura em Economia para a Licenciatura em Economia, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, confere o grau de Licenciado em Economia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

Artigo 2.º

O curso de Licenciatura em Economia, adiante simplesmente designado por Curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do Curso conducente ao grau de Licenciado em Economia é o que consta dos anexos I, II e III do presente despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final de curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão o número de ECTS de cada unidade curricular

Artigo 5.º

Normas Regulamentares do Curso

O Órgão competente da Universidade aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Regime de Transição

A entrada em vigor dos três anos previstos para esta nova estrutura curricular far-se-á de forma imediata no ano lectivo de 2007/08, quer por razões de natureza científico-pedagógica, quer por motivos de operacionalidade.

Anos lectivos	Novo plano — 1.º ciclo	Plano antigo
2007/08	1.º, 2.º e 3.º anos	4.º ano
2008/09	1.º, 2.º e 3.º anos (*)	—

(*) Início do 1.º ano do 2.º ciclo, sendo que em 2009-2010 se oferecerá o 1.º e 2.º ciclos completos

Os alunos que permaneçam no plano antigo de licenciatura em Economia deverão terminá-lo no fim do ano lectivo de 2007/08. Caso isso não se verifique, serão automaticamente inseridos no 1º ciclo do novo plano de estudos.

Nos anos lectivos de 2007/08 e 2008/09 os alunos poderão, excepcionalmente, caso o desejem, pedir equivalência a disciplinas do curriculum actual realizadas com base no quadro indicado de seguida.

Plano-base de equivalências — Unidades curriculares obrigatórias

Unidades Curriculares — Novo Plano	Disciplinas — Plano Antigo
1º Ano — 1º Semestre	
Economia I	Introdução à Economia II.
Matemática I	Matemática Aplicada à Economia I
Direito I	Introdução ao Direito.
História Económica	História Económica e Social do Sec. XX.
Introdução às Ciências Sociais.	Introdução às Ciências Sociais.
Optativa do 3º Ano.	Teoria Económica em Retrospectiva.
1º Ano — 2º Semestre	
Economia II	Introdução à Economia I.
Matemática II.	Matemática Aplicada à Economia II.
Direito II.	Fundamentos de Direito Económico e Comercial.
Técnicas de Apoio à Economia	Técnicas de Análise Económica.
Contabilidade Geral I.	Contabilidade Geral I.
2º Ano — 1º Semestre	
Macroeconomia I	Macroeconomia I.
Microeconomia I	Microeconomia I.
Contabilidade Geral II	Contabilidade Geral II.
Estatística	Estatística para Economistas.
Economia Monetária	Economia Monetária e Financeira.
2º Ano — 2º Semestre	
Macroeconomia II	Macroeconomia II.
Microeconomia II.	Microeconomia II.
Economia Internacional.	Relações Económicas Internacionais.
Econometria	Econometria.
Economia dos Recursos Humanos	Economia dos Recursos Humanos.
3º Ano — 1º Semestre	
Economia Industrial.	Economia dos Mercados Imperfeitos.
Economia Pública	Economia Pública.
Regulação e Política Económica	Regulação e Políticas Económicas.
3º Ano — 2º Semestre	
Economia Portuguesa e Europeia	Economia Portug. no Contexto Europeu e Mundial.
Crescimento e Desenvolvimento Económico.	Desenvolvimento Económico.
Ética e Deontologia	—

Plano-base de equivalências — Unidades curriculares optativas

Área científica de Economia e Direito

Unidades Curriculares — Novo Plano	Disciplinas — Plano Antigo
3º Ano	
Economia do Ambiente	Economia do Ambiente (opção A).
Teoria de Jogos.	Teoria dos Jogos (opção B).
Economia Política da Globalização.	Economia Política da Globalização (obrigatória).
Economia da Cultura	—
Integração Económica Europeia	—
Direito Europeu	—

(*) O semestre em que estas unidades curriculares são oferecidas é definido anualmente.

Plano-base de equivalências — Unidades curriculares optativas

Área científica de Gestão e Matemática

Unidades Curriculares — Novo Plano	Disciplinas — Plano Antigo
3º Ano — 1º Semestre	
Comportamento Organizacional	—
Estatística Multivariada	—
Contabilidade de Custos	Contabilidade Analítica I (obrigatória).
Gestão da Cadeia Logística	—
Gestão Estratégica	Estratégia Empresarial (opção C).
Gestão e Organização Pública	—
Análise de Projectos.	Análise de Proj. e Programas Económicos (opção A) ou Análise do Invest. e de Risco Financeiro (opção C).
3º Ano — 2º Semestre	
Sistemas de Informação p/a Gestão.	—
Gestão Financeira.	Gestão Financeira (opção C).
Métodos Quantit. Aplicados à Gestão.	Técnicas de Apoio à Tomada de Decisão (obrigatória).
Marketing.	Marketing (opção D).
Inovação e Gestão da Mudança	—
Empreendedorismo	Empreendedorismo (opção D).

Artigo 7º

Início de Funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO I

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Área das Ciências Humanas e Sociais

Licenciatura em Economia

1º Ciclo

1º Semestre	H	ECTS	2º Semestre	H	ECTS
1º Ano					
Economia I.	4	6	Economia II	4	6
Matemática I	4	6	Matemática II.	4	6

1º Semestre	H	ECTS	2º Semestre	H	ECTS
Direito I	4	6	Direito II	4	6
História Económica	4	6	Técnicas de Apoio à Economia	4	6
Introdução às Ciências Sociais	4	6	Contabilidade Geral I	4	6
<i>Totais</i>	20	30	<i>Totais</i>	20	30
2.º Ano					
Macroeconomia I	4	6	Macroeconomia II	4	6
Microeconomia I	4	6	Microeconomia II	4	6
Contabilidade Geral II	4	6	Economia Internacional	4	6
Estatística	4	6	Econometria	4	6
Economia Monetária	4	6	Economia dos Recursos Humanos	4	6
<i>Totais</i>	20	30	<i>Totais</i>	20	30
3.º Ano					
Economia Industrial	4	6	Economia Portuguesa e Europeia	4	6
Economia Pública	4	6	Crescimento e Desenvol. Económico	4	6
Regulação e Política Económica	4	6	Ética e Deontologia	4	6
Optativa 1	4	6	Optativa 1	4	6
Optativa 2	4	6	Optativa 2	4	6
<i>Totais</i>	20	30	<i>Totais</i>	20	30

ANEXO II

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Área das Ciências Humanas e Sociais

Licenciatura em Economia

1º Ciclo

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
1º Ano — 1º Semestre						
Economia I	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Matemática I	Matemática	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Direito I	Direito	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
História Económica	História	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Introdução às Ciências Sociais	Ciências Sociais	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
1º Ano — 2º Semestre						
Economia II	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Matemática II	Matemática	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Direito II	Direito	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Técnicas de Apoio à Economia	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Contabilidade Geral I	Gestão	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
2º Ano — 1º Semestre						
Macroeconomia I	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Microeconomia I	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Contabilidade Geral II	Gestão	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Estatística	Matemática	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Economia Monetária	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
2º Ano — 2º Semestre						
Macroeconomia II	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Microeconomia II	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Economia Internacional	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Econometria	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Economia dos Recursos Humanos	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
3º Ano — 1º Semestre						
Economia Industrial	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Economia Pública	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.
Regulação e Política Económica	Economia	Semestral	162	90	6	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
Optativa 1	Economia/Gestão/Matemática/Direito.	Semestral. . . .	162	90	6	Optativa.
Optativa 2	Economia/Gestão/Matemática/Direito.	Semestral. . . .	162	90	6	Optativa.
3º Ano — 2º Semestre						
Economia Portuguesa e Europeia	Economia	Semestral. . . .	162	90	6	Obrigatória.
Crescimento e Desenvolvimento Económico	Economia	Semestral. . . .	162	90	6	Obrigatória.
Ética e Deontologia	Economia	Semestral. . . .	162	90	6	Obrigatória.
Optativa 1	Economia/Gestão/Direito.	Semestral. . . .	162	90	6	Optativa.
Optativa 2	Economia/Gestão/Direito.	Semestral. . . .	162	90	6	Optativa

ANEXO III

Licenciatura em Economia

1º Ciclo — 3º ano

Unidades Curriculares Optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
Economia do Ambiente	Economia	Semestral. . . .	162	90	6	1º/2º Semestre.
Teoria de Jogos	Economia	Semestral. . . .	162	90	6	1º/2º Semestre.
Economia Política da Globalização	Economia	Semestral. . . .	162	90	6	1º/2º Semestre.
Economia da Cultura	Economia	Semestral. . . .	162	90	6	1º/2º Semestre.
Integração Económica Europeia	Economia	Semestral. . . .	162	90	6	1º/2º Semestre.
Direito Europeu	Direito	Semestral. . . .	162	90	6	1º/2º Semestre.
Comportamento Organizacional	Gestão	Semestral. . . .	162	90	6	1º Semestre.
Estatística Multivariada	Matemática	Semestral. . . .	162	90	6	1º Semestre.
Contabilidade de Custos	Gestão	Semestral. . . .	162	90	6	1º Semestre.
Gestão da Cadeia Logística	Gestão	Semestral. . . .	162	90	6	1º Semestre.
Gestão Estratégica	Gestão	Semestral. . . .	162	90	6	1º Semestre.
Gestão e Organização Pública	Gestão	Semestral. . . .	162	90	6	1º Semestre.
Análise de Projectos	Gestão	Semestral. . . .	162	90	6	1º Semestre.
Sistemas de Informação p/a Gestão	Gestão	Semestral. . . .	162	90	6	2º Semestre.
Gestão Financeira	Gestão	Semestral. . . .	162	90	6	2º Semestre.
Métodos Quantit. Aplicados à Gestão	Gestão	Semestral. . . .	162	90	6	2º Semestre.
Marketing	Gestão	Semestral. . . .	162	90	6	2º Semestre.
Inovação e Gestão da Mudança	Gestão	Semestral. . . .	162	90	6	2º Semestre.
Empreendedorismo	Gestão	Semestral. . . .	162	90	6	2º Semestre.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 1289/2008

Por despacho de 26 de Dezembro de 2007, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi a Doutora Maria de Fátima dos Santos Petim Batista, Professora Auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2007.

Relatório a que se refere o artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Doutores Jorge António Colaço, Prof. Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e João Pedro Bengala Freire, Prof. Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, o conselho científico Restrito de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de Nomeação Definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 19 de Dezembro de 2007, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria de Fátima dos Santos

Petim Batista satisfaz os requisitos do artigo 25º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

28 de Dezembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 1290/2008

Por despacho de 26 de Dezembro de 2007, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor Carlos Manuel José Alves Seródio, Professor Auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 24 de Dezembro de 2007.

Relatório a que se refere o artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Doutores Pedro José de Melo Teixeira Pinto, Prof. Catedrático